



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17/11/2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo – APADA (Processo Administrativo nº 8513103–72.2019.8.06.0000).

AD7/CT N.º 26/2016

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 549, Bairro São Gerardo, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.460.804/0001-52, neste ato representada por sua Presidente, Carla Danirla Venceslau de Lima, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar Termo Aditivo com base nas cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da CONTRATADA, protocolada sob o n.º 8513103–72.2019.8.06.0000;
- b) na manifestação do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos do TJCE, através da Informação n.º 073/2019/SAGC;
- c) nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, de 25/09/2019, devidamente ratificado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar o valor mensal do Contrato referente à ***Contratação de Instituição, sem fins lucrativos, para prestação de serviço de digitalização e higienização nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Convenção Coletiva da Federação Nacional de Cultura – FENAC, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense***, em 1,965919%, que passa dos atuais 144.874,71 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), para R\$ 147.722,83 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). *u/b-10*



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

vos), referente ao aumento de salário das categorias de Intérpretes I e II e Higienizadores, em decorrência do aumento do salário mínimo estipulado pelo Decreto da Presidência da República nº 9.661, de 01.01.2019, retroativamente a 1º de janeiro de 2019.

Ainda por este instrumento, em razão do aumento da tarifa urbana de transporte de R\$ 3,40 para R\$ 3,60, o contrato sofre um reajuste de 0,392763%, passando dos atuais R\$ 147.722,83 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), para R\$ 148.303,03 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e três reais e três centavos), retroativamente a 26 de janeiro de 2019.

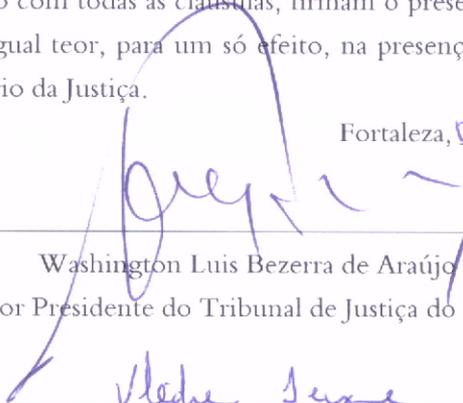
Por fim, o contato sofre um terceiro impacto, de 3,157016%, em razão do reajuste salarial da categoria de Digitalizador, que representou 3,038306%, e do aumento do valor do vale alimentação correspondente a 0,118710% da alteração, ambos determinados pela Convenção Coletiva da Federação Nacional de Cultura – FENAC 2017/2018, passando dos atuais R\$ 148.303,03 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e três reais e três centavos), para R\$ 152.984,98 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), retroativamente a 1º de abril de 2019.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Com as alterações das cláusulas retromencionadas, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente Instrumento, por si e eventuais sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, 07 de OUTUBRO de 2019.


Washington Luis Bezerra de Araújo

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará


Vlândia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE


Carla Danirla Venceslau de Lima

Carla Danirla Venceslau de Lima

Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo – APADA

Testemunhas: _____